



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
BR 364, KM 3501, - Bairro BR 364, Tarauacá/AC, CEP 69.970-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 4

Processo nº 23843.001848/2022-53

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2022/DIRGE-CTA, REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2022/DIRGE-CTA/IFAC, 29 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO DO CAMPUS TARAUCÁ PARA INGRESSO NO ANO LETIVO 2022

O Diretor Geral do Campus Tarauacá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 1.147, de 30 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 189, Seção 2, de 01 de outubro de 2020, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados resolve:

1. PUBLICAR

1.1. Publicar a lista dos candidatos classificados dentro das vagas ofertadas para realização da matrícula institucional, conforme **Anexo I** deste edital.

2. CONVOCAR

2.1. Convocar os candidatos classificados neste edital, relacionados no **Anexo I**, para realização da matrícula institucional.

2.2. Os candidatos convocados que não comparecerem para a realização da matrícula serão considerados desistentes e perderão o direito a vaga pleiteada.

3. PERÍODO DE MATRÍCULA

3.1. Informar que o candidato deverá **realizar sua matrícula no Registro Escolar** no Campus Tarauacá, nos dias **04 e 05 de abril de 2022**, no local e horários especificado abaixo:

Campus	Endereço	Horário
Tarauacá	Rodovia BR-364, KM 539 – Acre, em frente ao Frigorífico Frigordo. Sala do Registro Escolar.	Manhã: 07h às 12h Tarde: 14h às 17h

4. ACESSO AO CAMPUS E BIOSEGURANÇA

4.1. Informar que para entrar nas dependências do campus, **o(a) candidato(a) deverá:**

- Estar, preferencialmente, SOZINHO. Para evitar aglomerações;
- Estar utilizando máscaras que cubra o nariz e a boca;
- Permitir que sua temperatura corporal seja aferida, por meio de dispositivo eletrônico rápido;
- Higienizar as mãos, logo que chegarem às dependências da instituição e sempre antes de adentrar em outros espaços;

- e) Respeitar o distanciamento social mínimo de 1 m sugerido pela OMS;
- f) Atender todas as orientações do (s) servidor (es) responsável (eis) pelo processo de matrícula.

4.2. **O candidato que esteja acometido pelo Covid-19 deverá indicar uma pessoa para apresentar a documentação e realizar a matrícula**, por meio do Formulário (**Anexo III deste edital**).

4.3. A pessoa indicada, deverá ainda, apresentar o formulário (**Anexo V deste edital**), devidamente preenchido e assinado, o documento de identidade e os demais documentos exigidos no item 8.7 do Edital N° 02/2022/DIRGE-CTA/IFAC, 29 DE MARÇO DE 2022.

4.4. Por sugestão de segurança, recomendamos que cada candidato leve e utilize sua própria caneta (cor azul).

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. O candidato selecionado **deverá apresentar e entregar** no ato da matrícula todos os seguintes documentos em fotocópia, juntamente com o documento original para autenticação ou, devidamente autenticada:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar;
- b) Documento de identidade (documento oficial com foto);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- e) Comprovante original de endereço, completo com CEP, e atualizado (últimos três meses).

5.2. Os (As) candidatos (as) com 18 anos incompletos (menor de idade) deverão estar acompanhados do responsável legal que deve apresentar RG e CPF originais.

5.3. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

5.4. **A matrícula poderá ser feita por terceiros exigindo-se, neste caso, procuração simples** de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato. O modelo de procuração consta no **ANEXO II** deste edital.

5.5. A matrícula somente será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

5.6. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula de estudantes em mais de um curso de nível superior, mesmo que de formas distintas de oferta.

5.7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no Ifac, sem prejuízo das sanções penais.

5.8. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Ifac.

5.9. O Campus Tarauacá, por meio da Direção Geral e da Coordenação de Registro Acadêmico, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados(as), ou o preenchimento das vagas.

5.10. Qualquer dúvida relacionada ao processo de matrícula institucional deste edital poderá ser tratado pelo endereço eletrônico cta.coreg@ifac.edu.br

6. ANEXOS

- 6.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I - Lista de convocação para realização da Matrícula Institucional;
 - b) ANEXO II – Procuração (modelo);
 - c) ANEXO III – Autorização para a realização de matrícula.
- 6.2. Os demais itens do EDITAL N° 02/2022/DIRGE-CTA/IFAC, 29 DE MARÇO DE 2022 e seus anexos, permanecem inalterados.
- 6.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Original Assinado
Denis Borges Tomio

Diretor Geral do Campus Tarauacá
Portaria DOU n° 1.147 de 30/09/2020



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0508674** e o código CRC **77A914C1**.